

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL

Edital CEE/UFCG Nº 05/2012

A Comissão Eleitoral Especial no uso de suas atribuições definidas pela Resolução nº 01/2008 e da Portaria nº 11 de 28 de setembro de 2012, vem publicar as regras gerais para os debates que serão promovidos pela Comissão nos campus da UFCG.

Campina Grande, PB 31 de outubro de 2012.


Homero Gustavo Correia Rodrigues
- Presidente -



Universidade Federal
de Campina Grande

COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL

REGRAS DE DEBATE

Estabelece normas e datas referentes aos debates eleitorais durante o processo de consulta para a escolha dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFCG.

Campina Grande, Outubro de 2012.

TÍTULO I REGRAS GERAIS

O objetivo do debate é exclusivamente apresentar e defender as propostas e idéias de gestão para os próximos quatro anos no cargo disputado. As chapas terão as mesmas condições de tempo e exposição.

Qualquer privilégio dado a algumas das chapas, a assessoria da chapa que se sentir prejudicado, solicitará, ao final de cada bloco, a Comissão Eleitoral a reparação por parte da chapa que protagonizou o entrave, ficando a cargo dessas o atendimento ou não à solicitação.

A Comissão Eleitoral Especial deverá organizar, ou delegar, a logística dos debates por *campus*.

Será terminantemente proibida qualquer manifestação de alunos, servidores ou professores antes, durante e depois do debate dentro das dependências da UFCG, bem como a exposição de bandeiras ou faixas em locais que não estejam em conformidade com as determinações da comissão locais. Nos termos da Resolução 01/2008 ninguém poderá portar e/ou transitar com bandeiras ou exibir faixas dentro das instalações do campus.

O chapa que, no tempo dado à pergunta, inserir alguma fala sobre suas respostas, dando mais ênfase à sua campanha do que à pergunta, será punido com a perda de 30 segundos na próxima resposta. Essa punição será definida pelo mediador.

Caberá ao mediador:

- I – indeferir perguntas impertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal;
- II – evitar altercações entre as chapas e entre estas e a plenária, e vice-versa;
- III – censurar o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem de membros e chapas da UFCG;
- IV – solicitar da plenária contenção em manifestações consideradas inoportunas;
- V – interferir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra;
- VI – efetuar os sorteios da ordem das falas das chapas durante o debate.

Pode também ser concedido "*direito de resposta*" a chapa que sofreu ofensa de natureza moral ou ideológica (3 minutos), desde que solicitado pela chapa ou a sua assessoria. Este será submetido a apreciação da Comissão Eleitoral

TÍTULO II ORGANIZAÇÃO DOS BLOCOS

- 1º Bloco: Apresentação das chapas

A ordem de apresentação será definida por sorteio.

Tempo:

Chapa: 5 minutos para cada

- 2º Bloco: Círculo fechado de perguntas

Sorteio para definir a ordem de quem pergunta e de quem responde, porém todas as chapas perguntarão conforme a ordem do sorteio.

Serão duas perguntas e duas respostas por chapa nesse bloco.

Dois rodadas de perguntas, sendo uma pergunta para cada chapa por rodada.

Tempo:

Pergunta: 1min30seg.

Resposta: 3 min

Réplica: 1 min.

Tréplica: 1min30seg.

- 3º Bloco: Perguntas da plenária

1. Os membros da Comissão Eleitoral serão responsáveis por recolher as urnas com perguntas que, deverão ser postadas por segmento (docente, discente e técnico) observando as sete áreas temáticas. Posteriormente será sorteada em cada urna duas questões divididas em duas rodadas que deverão respondidas pelas chapas;
2. Após a leitura da pergunta pelo mediador, a chapa responderá e assim sucessivamente até que cada chapa responda um total de duas perguntas por segmento;
3. As perguntas devem ser de cunho universal, por tema e não direcionada a chapa, ou seja, será sorteada a chapa e posteriormente a pergunta; sendo que a chapa só poderá responder uma vez por rodada;
4. Nessa pergunta deverá constar, além da pergunta, o nome, o tema e o segmento (docente, técnico ou discente);
5. A pergunta sem identificação será anulada automaticamente e a pergunta depositada em urna do segmento incorreto será descartada;
6. As perguntas não poderão ser ofensivas à honra, a dignidade e à imagem do chapa;
7. O mediador terá a responsabilidade de verificar (ler) com antecedência sobre a finalidade da pergunta, se ela for dúbia sobre a sua intenção, será descartada e automaticamente sorteada outra pergunta;
8. As perguntas deverão seguir alguns temas pré-definidos pela Comissão Eleitoral. Os temas definidos são: a) Ensino, b) Pesquisa, c) Extensão, d) Esporte e Lazer, e) Servidores, f) Infraestrutura e Planejamento e g) Assistência ao Educando;
9. Não serão consideradas perguntas sobre temas já abordados no segmento;

10. As perguntas deverão ser direcionadas pelos temas. Será proibida alguma pergunta sobre a vida pessoal de qualquer candidato, bem como a sua integridade moral deverá ser respeitada.

Tempo:

Resposta: 3 min (Sem direito à réplica)

Tempo de resposta

Reitor: 3 minutos para cada

4º Bloco: Fala final dos chapas

Serão disponibilizados os seguintes tempos para cada chapa finalizar a sua participação, cuja ordem será definida por sorteio.

Tempo:

Chapa: 3 minutos para cada

TITULO III CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Especial.

Campina Grande, 31 de outubro de 2012.

Comissão Eleitoral Especial

Prof. Homero Gustavo Correia Rodrigues
Presidente

Prof. Jose Irelanio Leite de Ataíde
Vice-Presidente

Agnaldo Ferreira da Silva
Secretário

Aldo Manoel Branquinho Nunes
Representante Discente

Bruno Correia Nobrega Queiroz
Representante CEEI

Carlos Edisio Torres Leite
Representante Discente

Francisco de Assis Bandeira
Membro

Jonabio Barbosa dos Santos
Membro

Jose Jailson Nicacio Alves
Membro